



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

**Manual de Campanha  
ORGANIZAÇÕES MILITARES  
DE GUARDAS**

**1ª Edição  
2021**



**EB70-MC-10.364**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**EXÉRCITO BRASILEIRO**

**COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

**Manual de Campanha**

**ORGANIZAÇÕES MILITARES DE GUARDAS**

**1ª Edição  
2021**



PORTARIA - COTER/C Ex Nº 050, DE 8 DE JUNHO DE 2021

EB: 64322.006839/2021-34

Aprova o Manual de Campanha  
EB70-MC-10.364 Organizações  
Militares de Guardas, 1ª Edição,  
2021, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 16 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10- IG-01.005), 5ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 8 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB70-MC-10.364 Organizações Militares de Guardas, 1ª Edição, 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Gen Ex JOSÉ LUIZ DIAS FREITAS**  
Comandante de Operações Terrestres

(Publicado no Boletim do Exército nº 24, de 18 de junho de 2021)









**FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)**

<b>NÚMERO DE ORDEM</b>	<b>ATO DE APROVAÇÃO</b>	<b>PÁGINAS AFETADAS</b>	<b>DATA</b>



## ÍNDICE DE ASSUNTOS

	<b>Pag</b>
<b>CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO</b>	
1.1 Finalidade.....	1-1
1.2 Considerações Iniciais.....	1-1
1.3 Origem das Organizações Militares de Guardas.....	1-1
<b>CAPÍTULO II – FUNDAMENTOS OPERATIVOS DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE GUARDAS</b>	
2.1 Considerações Gerais.....	2-1
2.2 Capacidades Operativas.....	2-2
2.3 Atividades e Tarefas das Organizações Militares de Guardas.....	2-3
2.4 Outras Missões Realizadas pelas Organizações Militares de Guardas .....	2-4
<b>CAPÍTULO III – AS OPERAÇÕES BÁSICAS PECULIARES ÀS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE GUARDAS</b>	
3.1 Considerações Gerais.....	3-1
3.2 As Organizações Militares de Guardas nas Operações de Cooperação e Coordenação com Agências.....	3-1
3.3 As Organizações Militares de Guardas nas Operações Ofensivas.....	3-12
3.4 As Organizações Militares de Guardas nas Operações Defensivas...	3-12
3.5 Defesa Territorial .....	3-13
<b>CAPÍTULO IV – OPERAÇÕES COMPLEMENTARES E AÇÕES COMUNS ÀS OPERAÇÕES TERRESTRES PECULIARES ÀS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE GUARDAS</b>	
4.1 Considerações Gerais.....	4-1
4.2 As Organizações Militares de Guardas nas Operações Complementares.....	4-1
4.3 As Organizações Militares de Guardas nas Ações Comuns às Operações Terrestres .....	4-3
4.4 As Organizações Militares de Guardas na Segurança de Área de Retaguarda.....	4-3
4.5 As Organizações Militares de Guardas na Segurança de Estradas Principais de Suprimentos e Escoltas de Comboios.....	4-6
4.6 As Organizações Militares de Guardas na Cooperação Civil-Militar.....	4-10

## CAPÍTULO V – AS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE GUARDAS NO CERIMONIAL MILITAR

5.1 Considerações Gerais.....	5-1
5.2 Honras de Recepção e Despedidas de Autoridades em Organização Militar.....	5-3
5.3 Honras de Gala.....	5-4
5.4 Honras Fúnebres.....	5-8
5.5 Outras Atividades.....	5-11

GLOSSÁRIO

REFERÊNCIAS

# CAPÍTULO I

## INTRODUÇÃO

### 1.1 FINALIDADE

**1.1.1** Este manual de campanha (MC) apresenta conceitos operativos que orientam o emprego dos meios orgânicos das Organizações Militares de Guardas (OM Gd), considerando suas missões principais e tarefas comuns que identificam as unidades pela natureza das atividades desenvolvidas.

**1.1.2** Serve de base para a elaboração de publicações doutrinárias adequadamente classificadas no nível de produção.

### 1.2 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

**1.2.1** Esta publicação baseia-se, principalmente, nos seguintes manuais:

- a) Doutrina Militar Terrestre;
- b) Operações;
- c) A Cavalaria nas Operações;
- d) Batalhões de Infantaria; e
- e) *vade-mécums* da Secretaria-Geral do Exército relativos ao Cerimonial Militar.

**1.2.2** As OM Gd são constituídas por tropas de infantaria e cavalaria aptas, com restrições, ao cumprimento de missões e tarefas convencionais, inerentes às operações (Op) básicas e complementares. Contudo, por suas características peculiares, possuem vocação para as operações de cooperação e coordenação com agências (OCCA), para as ações de segurança e para o cerimonial militar.

**1.2.3** As definições e os conceitos presentes neste manual estão contidos nas publicações Glossário das Forças Armadas e Glossário de Termos e Expressões para Uso no Exército.

### 1.3 ORIGEM DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE GUARDAS

**1.3.1** As origens das OM Gd remontam ao período colonial e imperial, quando os portugueses estavam interessados em proteger suas possessões e riquezas além-mar. O Brasil foi crescendo de importância, desde a sua descoberta, necessitando da criação de várias organizações militares (OM) para resguardar a sua segurança contra os interesses estrangeiros e as disputas internas, que nunca deixaram de existir.

**1.3.2** Nesse contexto, em 1737, os portugueses criaram o Regimento Dragões do Rio Grande, nas proximidades das possessões espanholas, para garantir a presença militar e a colonização no extremo sul do Brasil.

**1.3.3** Ao chegar ao Brasil, em 1808, o rei de Portugal, Dom João VI, verificou a necessidade de reorganizar as forças militares em território brasileiro e criar novas unidades, dentre elas o 1º Regimento de Cavalaria do Exército, que tinha por finalidade precípua garantir a segurança da corte real portuguesa.

**1.3.4** Logo após a independência do Brasil, em 1822, Dom Pedro I resolveu criar o Batalhão do Imperador, composto por militares de elevado conceito e valor, vocacionados para desempenhar as atividades de guarda pessoal do imperador e solucionar problemas de interesse real.



Fig 1-1 – Quadro de Pedro Américo, retratando o grito de independência do Brasil. Em destaque, os Dragões da Independência



Fig 1-2 – O Tenente Luís Alves de Lima e Silva, do Batalhão do Imperador, recebendo o Pavilhão do Império de Dom Pedro I

**1.3.5** Ao longo da história, a demanda por OM Gd nunca deixou de existir. Em razão disso, já no período republicano, os presidentes em exercício criaram o 1º Batalhão de Guardas (1º BG) e o Batalhão da Guarda Presidencial (BGP) com a finalidade de apoiar as atividades presidenciais e assegurar a proteção das instalações de interesse.

**1.3.6** As OM Gd tiveram, em suas fileiras, figuras ilustres, como o patrono do Exército. Além disso, foram testemunhas oculares da história do Brasil, participando de grandes eventos históricos como:

- a) a Proclamação da Independência, em 1822;
- b) a Guerra da Cisplatina, em 1825;
- c) a Guerra da Tríplice Aliança, de 1864 a 1870; e
- d) a Proclamação da República, em 1889.

**1.3.7** Atualmente, as OM Gd preservam as tradições dos seus antepassados, mantendo a maioria das suas atribuições históricas, sem deixar de olhar para futuro, estando sempre prontas para atender ao chamado da nação, quando necessário.





## CAPÍTULO II

### FUNDAMENTOS OPERATIVOS DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE GUARDAS

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

**2.1.1** Segundo o conceito do amplo espectro das operações, a resposta do poder militar deve ser proporcional ao nível de violência dos conflitos, por meio do emprego combinado das operações básicas (ofensivas, defensivas e de cooperação e coordenação com agências) e complementares.

**2.1.2** As OM Gd podem ser empregadas no amplo espectro das operações, tanto no território nacional como no exterior. Trata-se de tropas com capacidades vocacionadas para as operações de cooperação e coordenação com agências, para as operações complementares e para o cerimonial militar. Em caráter limitado, participam também de operações ofensivas e defensivas.

**2.1.3** Para efeito de planejamento e emprego operacional, as OM Gd assemelham-se a uma unidade motorizada (no caso dos batalhões de guardas) ou motorizada/hipomóvel (no caso dos regimentos de cavalaria de guarda).

**2.1.4** As diversas OM Gd possuem constituições diferentes em razão das suas peculiaridades.

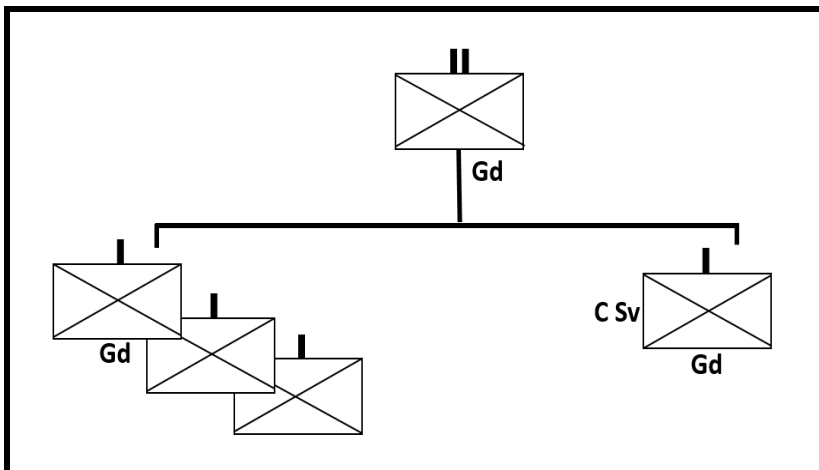


Fig 2-1 – Estrutura organizacional do BG

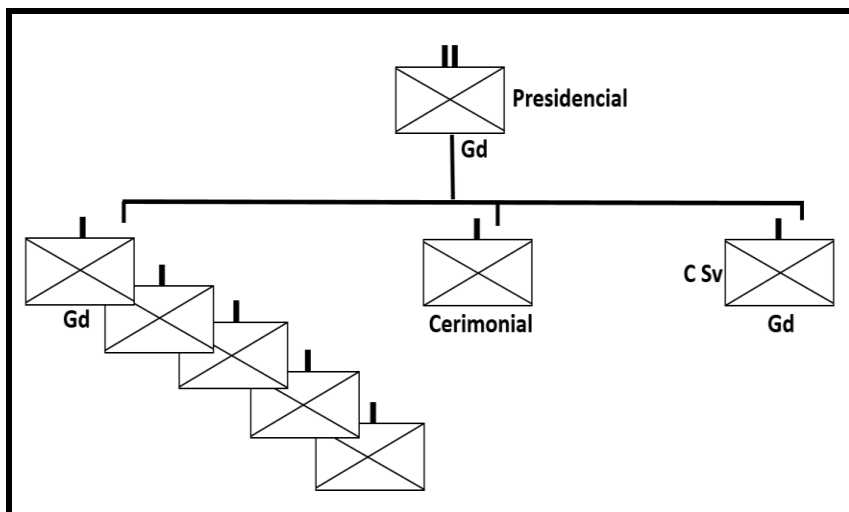


Fig 2-2 – Estrutura organizacional do BGP

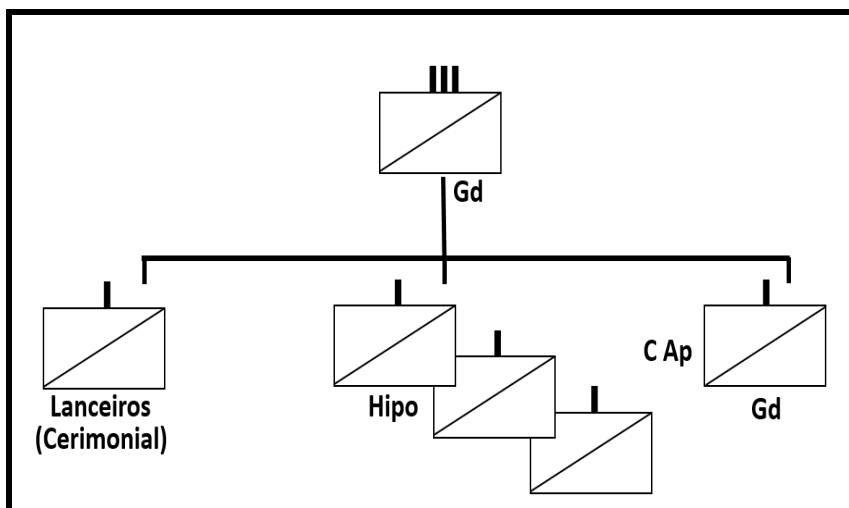


Fig 2-3 – Estrutura organizacional de Regimento de Cavalaria de Guardas

## 2.2 CAPACIDADES OPERATIVAS

### 2.2.1 CAPACIDADES OPERATIVAS DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE GUARDAS

2.2.1.1 Os meios orgânicos das OM Gd garantem uma série de capacidades que habilitam o cumprimento de tarefas e missões no amplo espectro das operações. Todavia, as demandas atribuídas a essas unidades lhes apresentam aptidões requeridas, o que destaca um conjunto de capacidades

operativas equivalentes, identificando a natureza comum dessa tropa. Tais capacidades são as seguintes:

- a) ação terrestre;
- b) manobra;
- c) proteção integrada;
- d) atribuições subsidiárias;
- e) ações sob a égide de organismos internacionais;
- f) interoperabilidade;
- g) interoperabilidade interagência;
- h) proteção ao pessoal; e
- i) proteção física.

## **2.3 ATIVIDADES E TAREFAS DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE GUARDAS**

**2.3.1** Atividade é o conjunto de tarefas afins, reunidas segundo critérios de relacionamento, interdependência ou de similaridade, cujos resultados concorrem para o desenvolvimento de uma determinada função de combate.

**2.3.2** Tarefa é trabalho ou conjunto de ações cujo propósito é contribuir para alcançar o objetivo geral da operação. É um trabalho específico e limitado no tempo que agrupa passos, atos ou movimentos integrados, segundo uma determinada sequência e destinado à obtenção de um resultado determinado. As tarefas constituem ações a serem executadas pelos diversos sistemas e elementos (Elm) operativos.

**2.3.3** As organizações militares de guarda realizam as atividades e tarefas descritas a seguir.

### **2.3.3.1 Participar de Operações Básicas**

**2.3.3.1.1** Realizar operações de cooperação e coordenação com agências:

- a) realizar prisão de pessoal;
- b) realizar escolta e guarda de presos em complemento à Polícia do Exército;
- c) realizar busca e apreensão;
- d) realizar patrulhamento ostensivo a pé, hipomóvel, motorizado ou mecanizado;
- e) controlar distúrbios;
- f) interditar/evacuar áreas, instalações e vias;
- g) controlar trânsito de pessoas e veículos;
- h) realizar a segurança de estruturas estratégicas; e
- i) realizar a segurança de pessoas.

**2.3.3.1.2** Cooperar com as operações ofensivas e defensivas, dentro de suas limitações.

**2.3.3.1.3 Realizar defesa territorial (DT).**

**2.3.3.2 Participar de Operações Complementares:**

- a) apoiar a evacuação de não combatentes; e
- b) realizar operações em área urbana.

**2.3.3.3 Participar de Ações Comuns:**

- a) participar das medidas de segurança de área de retaguarda (SEGAR);
- b) escoltar comboios;
- c) realizar segurança de estradas principais de suprimentos;
- d) realizar ações limitadas de vigilância; e
- e) apoiar as ações de cooperação civil-militar (CIMIC).

**2.4 OUTRAS MISSÕES REALIZADAS PELAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE GUARDAS**

**2.4.1** As OM Gd possuem grande responsabilidade dentro do enaltecimento e cultivo das tradições institucionais. Em função disso, são empregadas para realizar as atividades de cerimonial militar em solenidades especiais, tais como:

- a) honras de recepção e despedidas de autoridades;
- b) honras de gala; e
- c) honras fúnebres.

## CAPÍTULO III

### AS OPERAÇÕES BÁSICAS PECULIARES ÀS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE GUARDAS

#### 3.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

**3.1.1** As OM Gd podem ser empregadas nas três operações básicas:

- a) cooperação e coordenação com agências;
- b) operações ofensivas (com sérias limitações); e
- c) defensivas (com sérias limitações).

**3.1.2** As operações básicas podem ocorrer simultânea ou sucessivamente, no amplo espectro dos conflitos, a fim de que sejam estabelecidas as condições para alcançar os objetivos definidos e atingir o estado final desejado (EFD) da campanha.

**3.1.3** As operações de cooperação e coordenação com agências (OCCA) são executadas precipuamente em situações de não guerra, nas quais o poder militar é empregado de forma limitada, no âmbito interno e externo, sem que envolva o combate propriamente dito, exceto em circunstâncias especiais.

**3.1.4** A combinação de atitudes possibilita ao comandante (Cmt) da Força Terrestre Componente (FTC) amplas possibilidades para o emprego dos seus meios. Portanto, as OM Gd podem executar atividades em OCCA compatíveis com as suas capacidades.

**3.1.5** As operações ofensivas e defensivas ocorrem em situações de guerra, nas quais o poder militar é empregado, na plenitude de suas características, para a defesa da pátria, principal missão das Forças Armadas, e para a qual elas devem estar permanentemente preparadas.

**3.1.6** As OM Gd, em função da sua organização, equipamento e adestramento, não são as tropas mais aptas para realizar as operações ofensivas e defensivas.

#### 3.2 AS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE GUARDAS NAS OPERAÇÕES DE COOPERAÇÃO E COORDENAÇÃO COM AGÊNCIAS

**3.2.1** As operações de cooperação e coordenação com agências (OCCA) são aquelas executadas por elementos do Exército Brasileiro (EB) em apoio a órgãos ou instituições (governamentais ou não, militares ou civis, públicos ou privados, nacionais ou internacionais), definidos genericamente como

agências. Destinam-se a conciliar interesses e coordenar esforços para a consecução de objetivos ou propósitos convergentes que atendam ao bem comum. Buscam evitar a duplicidade de ações, a dispersão de recursos e a divergência de soluções, levando os envolvidos a atuar com eficiência, eficácia, efetividade e menor custo.

**3.2.2** São características dessas operações:

- a) uso limitado da força;
- b) coordenação com outros órgãos governamentais e/ou não governamentais;
- c) execução de tarefas atípicas;
- d) combinação de esforços políticos, militares, econômicos, ambientais, humanitários, sociais, científicos e tecnológicos;
- e) caráter episódico;
- f) não subordinação entre as agências, mas cooperação e coordenação;
- g) interdependência dos trabalhos;
- h) maior interação com a população;
- i) influência de atores não oficiais e indivíduos sobre as operações; e
- j) ambiente complexo.

**3.2.3** As OM Gd são vocacionadas para participarem das OCCA abaixo, preferencialmente em situações de não guerra:

- a) garantia dos poderes constitucionais;
- b) garantia da lei e da ordem;
- c) atribuições subsidiárias;
- d) prevenção e combate ao terrorismo;
- e) ações sob a égide de organismos internacionais; e
- f) outras operações em situação de não guerra.

### **3.2.3.1 Garantia dos Poderes Constitucionais**

**3.2.3.1.1** As Op de garantia dos poderes constitucionais destinam-se a assegurar o livre exercício dos poderes da República (Executivo, Legislativo e Judiciário), de forma independente e harmônica, inseridas no marco legal do estado democrático de direito, seja em situações de normalidade institucional, seja em situação de crise.

**3.2.3.1.2** O emprego das OM Gd em operações nesse contexto é similar ao emprego em operações de GLO, diferindo pela finalidade e pelo grau de ameaça à ordem institucional existente.

### **3.2.3.2 Operações de Garantia da Lei e da Ordem (Op GLO)**

**3.2.3.2.1** As OM Gd podem realizar as Op GLO, conduzindo ações de caráter preventivo ou repressivo ou participando delas. Essas Op são desencadeadas por um diploma legal bastante específico. O emprego das OM Gd, normalmente subordinadas em uma estrutura de comando, será regulado por

diretrizes no nível político, que estabelecem condicionantes e balizam limites de atuação no tempo e no espaço geográfico.

**3.2.3.2.2** As OM Gd devem seguir os mesmos princípios de emprego das Op GLO:

- a) busca de apoio da população;
- b) dissuasão;
- c) iniciativa; e
- d) emprego criterioso da força.

**3.2.3.2.3** Características do emprego das OM Gd nas Op GLO:

- a) ações descentralizadas; e
- b) complexidade situacional.

**3.2.3.2.4** Na aplicação do emprego criterioso da força, devem ser avaliados os aspectos referentes às Op GLO:

- a) proporcionalidade;
- b) razoabilidade;
- c) legalidade; e
- d) unidade de comando.



Fig 3-1 – Tropa hipomóvel das OM Gd no contexto das Op GLO

**3.2.3.2.5** As OM Gd, nas ações da GLO, podem realizar:

- a) **busca e apreensão** – as OM Gd podem cumprir mandados judiciais para realização de busca e apreensão, normalmente em prol da Justiça Militar, valendo-se das táticas, técnicas e procedimentos que envolvem tal tarefa;



Fig 3-2 – OM Gd em Op de busca e apreensão

b) **patrulhamento ostensivo** – permite dissuadir ações violentas por parte das ameaças e conquistar a confiança da população. Inibe atividades ilícitas e gera condições favoráveis a outras operações;



Fig 3-3 – OM Gd em patrulhamento ostensivo

c) **controle de distúrbios** – as OM Gd podem realizar controle de distúrbios como força de choque, cerco, isolamento ou compondo a equipe de busca. Os objetivos são: controlar grupos violentos, manter a ordem por meio da dissuasão (presença ou demonstração de força), reintegrar posse e desobstruir vias e áreas. Tais OM permitem o emprego combinado de tropas a pé, hipomóveis e meios motorizados;





Fig 3-4 – OM Gd em controle de distúrbios



Fig 3-5 – OM Gd em controle de distúrbios empregando tropa hipomóvel

d) **interdição/evacuação de instalações, vias e áreas** – as OM Gd podem ser empregadas para interditar ou evacuar instalações, vias e áreas, seja por ocupação irregular, importância estratégica, no cumprimento de ordens judiciais, seja para atender a objetivos militares;



Fig 3-6 – OM Gd na evacuação de áreas

e) **controle do trânsito de pessoas, veículos** – as OM Gd podem atuar isoladamente ou em conjunto com outras forças e órgãos, possuindo vocação para o controle de trânsito de pessoas e veículos. Tal controle visa a atender a necessidades militares de: facilitar o fluxo, bloquear a circulação em determinadas vias, garantir o cerco ou isolamento de área de operações, aumentar a fiscalização, buscar pessoas em situação irregular, garantir a segurança de determinada região de interesse militar, apoiar uma evacuação de não combatentes, entre outras; e



Fig 3-7 – Controle de trânsito de pessoas e veículos

f) **prisão, escolta e guarda de presos** – em razão da vocação para atividades tipo polícia, as frações das OM Gd são adestradas para a realização de prisões de pessoal, cercando-se de todo o embasamento jurídico que tais tarefas

envolvem. No mesmo sentido, também realizam a guarda e a escolta nos transportes de presos, se for o caso.

**3.2.3.2.6** As OM Gd podem realizar a segurança de estruturas estratégicas/pontos sensíveis, elencados pelo escalão superior (Esc Sp), em situação de guerra ou não guerra.

**3.2.3.2.7** Pontos sensíveis são aqueles cuja destruição ou neutralização afetam negativamente, de modo significativo, as operações militares, a prestação de serviços essenciais, a circulação de pessoas e bens ou até mesmo o moral e o bem-estar da população. Sua segurança será provida por meio de postos de segurança estáticos (PSE).

**3.2.3.2.8** São exemplos de pontos sensíveis os a seguir elencados.

a) No campo político:

- sedes do Executivo, Legislativo e Judiciário, nas diferentes esferas do poder (federal, estadual e municipal); e
- prédios públicos que abriguem ministérios, secretarias ou fóruns.

b) No campo econômico:

- infraestrutura de transportes – portos, aeroportos, trechos de rodovias e ferrovias, além de terminais multimodais;
- o parque energético – compreendendo os setores da geração (hidrelétrica, termelétrica, usina nuclear ou eólica), transmissão (“linhões”) e distribuição (subestações);
- no setor de combustíveis – refinarias, polos petroquímicos e terminais de tancagem;
- no setor de serviços – água (postos de captação, estações de tratamento e reservatórios) e energia (geração e transmissão); e
- no setor de telecomunicações – agências dos correios e centrais das operadoras de telefonia.

c) No campo militar:

- instalações militares (quartéis, hospitais e bases);
- estruturas de controle do tráfego aéreo;
- depósitos de suprimento das diferentes classes; e
- polos da Indústria Nacional de Defesa.

d) No campo científico-tecnológico:

- centros de pesquisa (incluindo os de interesse da Defesa);
- sítios de antenas; e
- centrais automatizadas de controle de sistemas.

e) No campo psicossocial:

- sistema de serviços essenciais – distribuição de água tratada e gás;
- sítios arquitetônicos tombados pelo patrimônio histórico e cultural;
- hospitais e outras unidades de saúde; e
- grandes centros de distribuição de alimentos e produtos.

**3.2.3.2.9** A operação de um PSE, a depender da importância do ponto sensível, pode ser executada pela OM Gd em um ambiente interagências, o que condiciona a integração de esforços na busca da otimização dos recursos (pessoal, material e financeiro) a serem empregados na defesa das instalações, para assegurar o funcionamento da estrutura.

**3.2.3.2.10** Dessa forma, as ligações entre o comando da tropa a ser empregada, a administração do ponto sensível, os órgãos de segurança pública e de fiscalização (OSPF) e outras agências, associadas ao funcionamento da estrutura a ser protegida, devem buscar o compartilhamento das informações e a integração dos conhecimentos.

**3.2.3.2.11** O efetivo empregado na operação de um PSE depende diretamente das dimensões, do valor das ameaças e da importância estratégica do ponto sensível a ser protegido. A tropa empregada no cumprimento de tal missão pode variar desde um pelotão até a combinação de mais de uma OM Gd.

**3.2.3.2.12** As OM Gd, mesmo limitadas em capacidade de choque, cumprem bem esse tipo de missão, visto que tais OM podem diversificar o emprego do armamento orgânico, aplicando tecnologia menos letal.

**3.2.3.2.13** As OM Gd poderão, ainda, empregar efetivo hipomóvel no reforço ao patrulhamento ou à força de reação.



Fig 3-8 – OM Gd operando PSE, apoiada com meios mecanizados

**3.2.3.2.14** Aspectos a serem levantados no exame de situação da OM Gd para a operação de um PSE:

- a) possibilidade de reconhecimento detalhado do ponto sensível;
- b) tipo, importância, finalidade e características gerais do ponto sensível;
- c) necessidade de acesso de especialistas para o funcionamento dos equipamentos guarnecidos;
- d) meios de transporte disponíveis para o local;
- e) itinerário de ida e de volta;
- f) locais seguros para estacionamento de viaturas no ponto sensível;
- g) locais de revista de viaturas, antes do acesso ao ponto;
- h) locais para revista de pessoal, tanto para o segmento masculino, quanto para o feminino;
- i) necessidade de segmento feminino em apoio, para revista de mulheres;
- j) local de guarda de material apreendido, para posterior entrega ao órgão ou pessoa responsável;
- k) locais adequados para colocação de obstáculos;
- l) sinalização do local, assim como divulgação, se for o caso (SFC);
- m) divisão dos grupos e dispositivos a serem adotados;
- n) localização e emprego do grupo de choque; e
- o) possibilidade de instalação de obstáculos semipermanentes, visando a proteger a tropa.

**3.2.3.2.15** O controle da área, ainda que visual, será primordial para evitar que a tropa seja surpreendida por ocasião da tomada do dispositivo. Para isso, a tropa deverá:

- a) analisar as características do ponto sensível, considerando os seguintes aspectos para o planejamento das ações: a criticabilidade, as vias de acesso, a vulnerabilidade, os prováveis efeitos sobre a população e a recuperabilidade;
- b) analisar as possibilidades das forças adversas, em ligação com o oficial de inteligência; e
- c) realizar os reconhecimentos, SFC.

**3.2.3.2.16** Outros aspectos atinentes às táticas, técnicas e procedimentos desse tipo de operação estão descritos no caderno de instrução Posto de Segurança Estático.

### **3.2.3.3 Atribuições Subsidiárias**

**3.2.3.3.1** As atribuições subsidiárias das OM Gd, estabelecidas por instrumentos legais, compõem-se de atribuições gerais e particulares. As atribuições gerais são cooperações para o desenvolvimento nacional e a defesa civil, na forma determinada pelo Presidente da República, enquanto as atribuições particulares dizem respeito à cooperação com os órgãos federais, quando se fizer necessário.

**3.2.3.3.2** De uma forma geral, por ocasião das atribuições subsidiárias gerais, as OM Gd podem cooperar para o desenvolvimento nacional, particularmente da área em que estão localizadas, bem como apoiar as ações de defesa civil local, em conjunto com os diversos órgãos de segurança pública.

**3.2.3.3.3** No transcurso de ações caracterizadas como atribuições subsidiárias particulares, as OM Gd podem realizar patrulhamento, bloqueio e controle de estradas, contribuindo para a repressão dos delitos.

### **3.2.3.4 Prevenção e Combate ao Terrorismo**

**3.2.3.4.1** O terrorismo é a forma de ação que consiste no emprego da violência física ou psicológica, de forma premeditada, por indivíduos ou grupos, apoiados ou não por Estados, com o intuito de coagir um governo, uma autoridade, um indivíduo, um grupo ou mesmo toda a população a adotar determinado comportamento. É motivado e organizado por razões políticas, ideológicas, econômicas, ambientais, religiosas ou psicossociais.

**3.2.3.4.2** A prevenção (antiterrorismo) constitui as ações para a proteção caracterizada pela presença ostensiva ou não, de caráter ativo ou passivo, com a principal finalidade de dissuadir possíveis ameaças.

**3.2.3.4.3** O combate (contraterrorismo) engloba as medidas ofensivas de caráter repressivo, a fim de dissuadir, impedir ou limitar seus efeitos e responder às ações terroristas.

**3.2.3.4.4** As OM Gd podem participar da prevenção e do combate, apoiando os esforços conduzidos por forças policiais e militares especializadas. Podem participar, ainda, da segurança de áreas e de autoridades, escoltas e outras tarefas, particularmente na realização de grandes eventos nacionais com projeção significativa no cenário mundial.

### **3.2.3.5 Operações sob a Égide de Organismos Internacionais**

**3.2.3.5.1** A atuação sob a égide de organismos internacionais inclui a participação de elementos da Força Terrestre em missões estabelecidas em alianças do Estado brasileiro com outros países e em compromissos com organismos internacionais dos quais o Brasil seja signatário.

**3.2.3.5.2** O emprego de forças militares em ações sob a égide de organismos internacionais pode abranger:

- a) arranjos internacionais de defesa coletiva;
- b) operações de paz;
- c) ações de caráter humanitário; e
- d) estabilização.



**3.2.3.5.3** As OM Gd podem participar de operações de paz, em ações de caráter humanitário, para socorro aos nacionais de países atingidos por catástrofes naturais; operações de guerra; e estabilização de áreas fora do território nacional.

### **3.2.3.6 Outras Ações de Cooperação e Coordenação com Agências**

**3.2.3.6.1** As OM Gd, quando empregadas em OCCA, podem, ainda, conduzir as seguintes atividades ou participar delas:

- a) segurança de grandes eventos e de chefes de Estado/autoridades;
- b) garantia da votação e apuração;
- c) apoio ao cumprimento da legislação vigente e verificação de acordos sobre controle de armas e produtos controlados; e
- d) salvaguarda de pessoas, dos bens, dos recursos brasileiros ou sob a jurisdição brasileira, fora do território nacional.



Fig 3-9 – OM Gd realizando escolta de comboio

### **3.3 AS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE GUARDAS NAS OPERAÇÕES OFENSIVAS**

**3.3.1** As operações ofensivas (Op Ofs) são operações terrestres agressivas nas quais predominam o movimento, a manobra e a iniciativa, para cerrar sobre o inimigo, concentrar poder de combate superior, no local e no momento decisivo, e aplicá-lo para destruir ou neutralizar suas forças por meio do fogo, do movimento e da ação de choque. Obtido sucesso, passa-se ao aproveitamento do êxito ou à perseguição.

**3.3.2** Excepcionalmente, as OM Gd podem participar das operações ofensivas de maneira limitada, em razão das suas restrições de poder de fogo, de mobilidade e de ação de choque.

**3.3.3** As OM Gd, devidamente reforçadas e adestradas, podem atuar nas operações ofensivas, executando ações em partes secundárias da zona de combate. Cabe ressaltar que será necessário avaliar as capacidades e características do inimigo antes de empregar as OM Gd em Op Ofs.

### **3.4 AS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE GUARDAS NAS OPERAÇÕES DEFENSIVAS**

**3.4.1** As operações defensivas, em seu sentido mais amplo, abrangem todas as ações que oferecem certo grau de resistência a uma força atacante. Podem apresentar-se sob dois tipos: defesa em posição e movimento retrógrado.

**3.4.2** As OM Gd podem ser empregadas em missões específicas na defesa em posição. Não são aptas para execução de movimentos retrógrados, por não possuírem mobilidade, potência de fogo e ação de choque significativas.

#### **3.4.3 DEFESA EM POSIÇÃO**

##### **3.4.3.1 Defesa de Área**

**3.4.3.1.1** As OM Gd podem ser empregadas com restrições:

- a) na área de segurança para mobiliar os postos avançados de combate;
- b) na área de defesa avançada (ADA) em partes secundárias da frente; e
- c) na reserva, de modo extremamente limitado, contribuindo para restabelecer o limite anterior da área de defesa avançada (LAADA).

##### **3.4.3.2 Defesa Móvel**

**3.4.3.2.1** A defesa móvel é baseada no eficiente emprego do fogo e da manobra para destruir o inimigo. Um mínimo de poder de combate é empregado na ADA para alertar o desembocar de um ataque e canalizar a força atacante para regiões previamente escolhidas e favoráveis a um contra-ataque de destruição, a ser executado por uma força de choque.



**3.4.3.2.2** Normalmente, a defesa móvel é conduzida pelo escalão divisão de exército ou superior. Somente em situações excepcionais, as OM Gd poderão receber atribuições em uma defesa móvel.

### 3.5 DEFESA TERRITORIAL

**3.5.1** Em situações de guerra, cabe à defesa territorial (DT) a preservação do potencial material e humano da nação. Portanto, o comando da zona de defesa (ZD) possui como principal responsabilidade, em sua área de jurisdição, a estabilidade e a segurança das áreas e instalações vitais ao esforço de guerra.

**3.5.2** A ZD compreende uma parcela do território nacional não incluída nos teatros de operações, agindo por ato presidencial, em decorrência da ativação total ou parcial da estrutura militar de guerra, na qual se realizam operações de defesa territorial contra ações inimigas e de garantia de segurança interna.

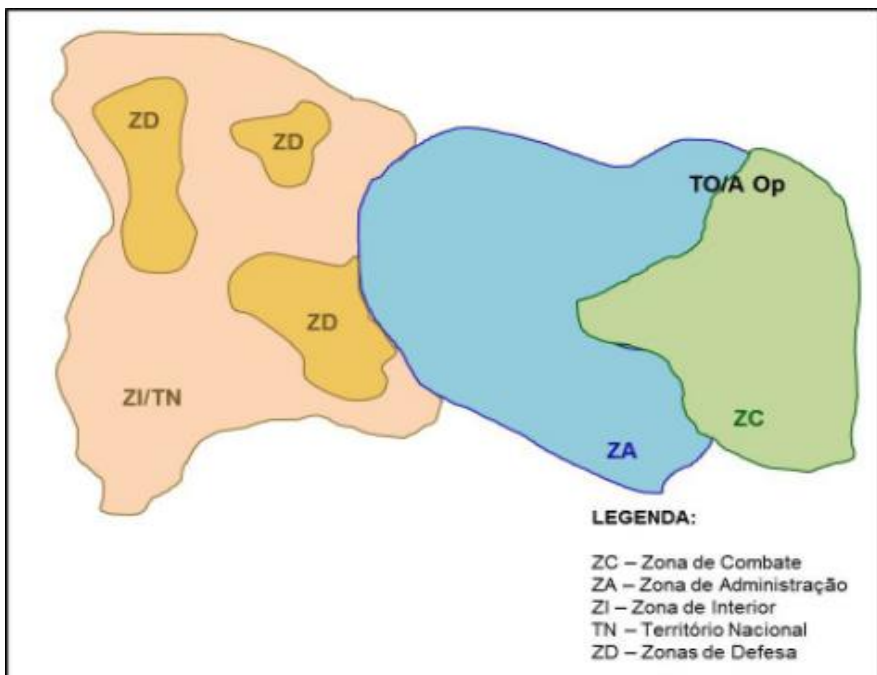


Fig 3-10 – Zonas de defesa, de interior, administrativa e de combate

**3.5.3** A ZD tem como objetivo a manutenção dos recursos materiais e humanos dentro de uma determinada área do território nacional. Dentro desse escopo, cabe ao comandante da ZD elencar as estruturas de grande importância para o esforço de guerra do país. Essas estruturas podem incluir prédios das instituições nacionais, fábricas que participem do apoio logístico da Força, estruturas vitais para o funcionamento da ZD, como hidrelétricas e

reservatórios de água, ou qualquer outro local em que o comando da ZD assim o defina. Essas estruturas serão consideradas pontos sensíveis ao Poder Executivo na defesa territorial.

**3.5.4** O comandante da ZD será um oficial-general que estabelecerá a respectiva organização territorial, operacional e administrativa, sendo sua responsabilidade a realização do planejamento da DT, além da supervisão e coordenação do emprego das peças de manobra na sua área de jurisdição.

**3.5.5** As OM Gd poderão constituir-se importante recurso para a DT, sendo empregadas em atividades e tarefas típicas das operações de cooperação e coordenação com agências e, a depender da importância estratégica da área ou instalação a ser assegurada, elevar o seu poder bélico, podendo valer-se de táticas, técnicas e procedimentos das operações ofensivas e defensivas.

**3.5.6** As regiões militares são responsáveis por constituir e planejar o emprego dos elementos da guarda territorial para a execução da DT em suas respectivas áreas, dentro do planejamento global realizado pelas ZD. A mobilização da OM de guarda territorial será feita entre os reservistas de 2ª categoria e, na ausência destes, entre os de 1ª categoria, podendo completar-se com policiais militares e integrantes do Corpo de Bombeiros Militares.

**3.5.7** Para o cumprimento de missões relacionadas à defesa territorial, as OM Gd combinarão as atividades e tarefas de acordo com a atribuição a elas definidas pelo escalão superior (Esc Sp), visando a explorar o máximo das suas capacidades para a consecução dos objetivos.

## **CAPÍTULO IV**

### **OPERAÇÕES COMPLEMENTARES E AÇÕES COMUNS ÀS OPERAÇÕES TERRESTRES PECULIARES ÀS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE GUARDAS**

#### **4.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**4.1.1** As operações complementares normalmente estão inseridas no contexto das operações básicas, enquanto as ações comuns às operações terrestres podem ser executadas por tropas de qualquer natureza, desde que estas tenham as capacidades necessárias.

**4.1.2** As OM Gd possuem diversas capacidades que possibilitam a sua participação nas operações complementares. Por outro lado, existe um grande rol de ações comuns que podem executadas pelas OM Gd em proveito da Força Terrestre, tanto em situação de guerra como de não guerra.

#### **4.2 AS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE GUARDAS NAS OPERAÇÕES COMPLEMENTARES**

**4.2.1** As operações complementares (Op Cmpl) destinam-se a ampliar, a aperfeiçoar e/ou a complementar as operações básicas, a fim de maximizar a aplicação dos elementos (Elm) do poder de combate terrestre.

**4.2.2** Em função de suas características, possibilidades e meios orgânicos, as OM Gd podem realizar ou tomar parte em diversos tipos de Op Cmpl, contudo o presente MC abordará apenas as operações complementares de evacuação de não combatentes e em área urbana, por serem aquelas para as quais as OM Gd são mais vocacionadas.

##### **4.2.2.1 Evacuação de Não Combatentes**

**4.2.2.1.1** As operações de evacuação de não combatentes (Op Ev N Cmb) consistem em prover a segurança a não combatentes, preferencialmente, brasileiros impossibilitados de prover adequadamente sua autodefesa, fora do território nacional, de seus locais no país anfitrião para um local de destino seguro (LDS). Elas são conduzidas pelo Ministério da Defesa (MD), por solicitação do Ministério das Relações Exteriores (MRE).

**4.2.2.1.2** Normalmente, são decorrentes de situações de crise no país anfitrião, que podem ter consequências nas áreas humanitária, militar e/ou política, como nos casos de conflitos regionais, instabilidade interna e catástrofes causadas por fenômenos naturais ou acidentais.

**4.2.2.1.3** Nesse contexto, as OM Gd podem ser empregadas pelo escalão superior na escolta dos não combatentes, no controle do trânsito de pessoas e veículos, na segurança das áreas de agrupamento e na segurança do eixo de evacuação, devido à sua vocação para a proteção de pessoas e para a atuação em ambiente interagências.

**4.2.2.1.4** As tarefas e atividades que envolvem a evacuação de não combatentes estão inseridas nas operações complementares, normalmente realizadas sob a égide de um organismo internacional e em ambiente interagências.

**4.2.2.1.5** As OM Gd poderão atuar nas Op Ev N Cmb, prioritariamente em proveito da segurança, mas com capacidade de apoio limitado nas atividades de reação e da evacuação.

**4.2.2.1.6** O controle do fluxo de pessoas deverá ser conduzido pelo estabelecimento de postos de controle de trânsito ao longo dos itinerários inseridos no eixo de evacuação, permitindo monitorar a circulação de evacuados entre as diferentes instalações desdobradas. Cabe ressaltar que esses postos de controle podem ser colocados em estradas, portos, aeroportos e/ou outros pontos de interesse que permitam cumprir o seu propósito.

**4.2.2.1.7** A segurança de deslocamentos deve ser estabelecida por meio: de escoltas de comboio, por vias terrestres; da condução de patrulhas ao longo dos itinerários inseridos no eixo de evacuação; da ocupação de pontos sensíveis que garantam o funcionamento de serviços essenciais e a continuidade do fluxo de evacuação; e do estabelecimento de vigilância sobre o eixo de evacuação, a fim de mantê-lo sob constante observação.

**4.2.2.1.8** Por suas capacidades orgânicas, as OM Gd apresentam melhor aptidão para o estabelecimento de segurança de estruturas fixas, que, no caso das Op Ev N Cmb, caracterizam-se pelo conjunto de ações em proveito da integridade das áreas de reunião de evacuados, do centro de controle de evacuados, da base intermediária de apoio e dos LDS e/ou locais de destino seguro intermediário.

**4.2.2.1.9** No contexto de evacuação de autoridades em estruturas diplomáticas dentro e fora do país, as OM Gd poderão contribuir nas atividades de segurança de instalações e na segurança da própria autoridade.

## **4.2.2.2 Operações em Área Urbana**

**4.2.2.2.1** As operações em área urbana são realizadas com o propósito de obter e manter o controle de parte ou de toda uma área edificada, ou negá-la ao inimigo.

**4.2.2.2** Nas operações ofensivas, as OM Gd podem ser empregadas no isolamento de áreas, controlando os acidentes capitais que dominam os eixos de acesso à localidade. Caso seja indispensável, podem auxiliar nas ações de investimento. Nas operações defensivas, podem ser empregadas em ações secundárias.

### **4.3 AS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE GUARDAS NAS AÇÕES COMUNS ÀS OPERAÇÕES TERRESTRES**

**4.3.1** As OM Gd podem executar uma série de ações comuns em proveito da Força Terrestre (F Ter). Dentro do rol dessas ações, as OM Gd possuem um papel destacado dentro da segurança.

**4.3.2** As ações de segurança compreendem o conjunto de medidas adotadas por elementos de uma força, visando a prevenir-se e proteger-se da inquietação, da surpresa e da observação por parte do oponente.

**4.3.3** Dentro do contexto das ações de segurança, as OM Gd podem ser empregadas para realizar a segurança de área de retaguarda (SEGAR), segurança de estradas principais de suprimentos/escoltas de comboio, segurança de estruturas estratégicas, segurança de autoridades, segurança de eixos de evacuação e vigilância.

**4.3.4** Essas tarefas e ações devem ocorrer de maneira complementar e combinada, assegurando o máximo de efetividade aos resultados pretendidos. Dessa forma, a OM Gd emprega suas capacidades, adequando-se às demandas inerentes à missão recebida.

**4.3.5** Além das ações de segurança, as OM Gd podem participar da cooperação civil-militar (CIMIC, sigla em inglês de *civil-military cooperation*), a qual se caracteriza por atividades que buscam estabelecer, manter, influenciar ou explorar as relações entre as forças militares, as agências, as autoridades e a população em uma área operacional amigável, neutra ou hostil. As ações de CIMIC contribuem para atingir os objetivos militares e garantir um ambiente seguro e estável, de acordo com a natureza da missão.

### **4.4 AS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE GUARDAS NA SEGURANÇA DE ÁREA DE RETAGUARDA**

**4.4.1** A área de retaguarda é parte da zona de ação compreendida entre os limites de retaguarda do escalão subordinado e o limite de retaguarda da própria força. Na área de retaguarda, é realizada a maior parte das atividades logísticas. Normalmente, desdobram-se as reservas, as unidades de apoio ao combate e as instalações de comando da força considerada.

**4.4.2** A SEGAR compreende todas as medidas adotadas para fazer face às ameaças inimigas na área de retaguarda, principalmente, contra as unidades, as instalações/atividades de apoio logístico e contra as vias de transporte.

**4.4.3** A SEGAR visa a evitar a interferência do oponente ou mitigar seus efeitos, além de controlar os efeitos de uma ameaça relacionada a catástrofes (naturais ou provocadas pelo homem). Tais ações têm por finalidade preservar o poder de combate.

**4.4.4** As OM Gd, no planejamento da SEGAR, devem considerar:

- a) as largas frentes com espaços não ocupados;
- b) os diversos tipos de ameaças;
- c) as ações em profundidade;
- d) a não linearidade; e
- e) a não continuidade do campo de batalha.

**4.4.5** A segurança e o controle geral de uma área de responsabilidade (A Rspnl) devem ser planejados e executados por seu respectivo comandante.

**4.4.6** A SEGAR compreende dois tipos de ação: a defesa de área de retaguarda (DEFAR) e o controle de danos (C Dan).

**4.4.7** A DEFAR é o conjunto de medidas e de ações executadas pelos elementos da F Ter que possuem responsabilidades territoriais. Destina-se a assegurar a normalidade no desempenho de atividades e tarefas dos elementos de combate, de apoio ao combate e de apoio logístico localizados nas respectivas áreas de retaguarda.

**4.4.8** O C Dan é o conjunto de medidas preventivas e corretivas que visam a minimizar os efeitos das ações do oponente ou das catástrofes na nossa área de retaguarda. Essas medidas têm a finalidade de assegurar a continuidade das demais funções de combate.

**4.4.9** As principais ameaças inimigas na área de retaguarda são:

- a) ações realizadas por sabotadores, guerrilheiros e elementos inimigos infiltrados; e
- b) bombardeios aéreos e de artilharia.

**4.4.10** As medidas contrárias à ação de sabotadores, guerrilheiros e Elm infiltrados constituem a defesa de área de retaguarda (DEFAR).

**4.4.11** As medidas de defesa aérea, bem como as destinadas a enfrentar ameaças inimigas de vulto na área de retaguarda, como os desembarques aeroterrestres, aeromóveis e anfíbios de forças consideráveis, são parte da batalha principal e estão excluídas da DEFAR.

**4.4.12** As medidas e o controle para reduzir os efeitos dos bombardeios inimigos e para assegurar a continuidade ou restabelecer o apoio logístico, após esses bombardeios, constituem o C Dan. Este se aplica também no caso de grandes desastres ou de catástrofes da natureza, restabelecendo o controle, os primeiros socorros e a evacuação de feridos, o isolamento de áreas perigosas, o combate a incêndios e outras providências semelhantes.

**4.4.13** Na SEGAR, as OM Gd possuem capacidade para atuar na DEFAR ou no C Dan. Em ambas as situações, poderão ser empregadas, utilizando seus meios orgânicos, que são limitados para as ações de C Dan, principalmente em relação às demandas logísticas. No entanto, apresentam melhores possibilidades para as atividades de segurança em geral e controle de vias e pessoas.

**4.4.14** A responsabilidade territorial pela segurança da área de retaguarda normalmente é atribuída, pelo escalão superior (Esc Sp), a um determinado Cmt subordinado, o qual é designado Controlador da Segurança de Área de Retaguarda (Ct SEGAR). A ele cabe estabelecer os planos e supervisionar a execução de todas as Op de DEFAR e de C Dan. Em cada subárea, o respectivo Cmt é o responsável pela DEFAR e pelo C Dan, cabendo-lhe integrar os planos locais aos planos gerais referentes a essas atividades.

**4.4.15** O Cmt OM Gd poderá ser designado Ct SEGAR. Dentro do Plano de Segurança Geral, o E-4 da grande unidade (GU) ou do Esc Sp é o responsável pelo planejamento e execução de medidas de segurança na área de retaguarda.

**4.4.16** As forças paramilitares, as forças policiais e Elm civis podem ser utilizados como apoio tanto na DEFAR como no C Dan.

**4.4.17** O Cmt OM Gd, ao receber uma missão de DEFAR, realiza o seu planejamento da forma a seguir descrita.

**4.4.17.1** Estuda a sua área de responsabilidade (A Rspnl) e a sua área de interesse, devendo concluir sobre:

- a) as características defensivas do terreno;
- b) a rede viária existente;
- c) os corredores de mobilidade mais favoráveis para o inimigo;
- d) as instalações existentes;
- e) os locais de pouso de helicóptero, locais de aterragem e regiões de homizio que possam interferir na segurança da área a defender;
- f) as regiões externas à sua zona de ação (Z Aç) das quais a artilharia inimiga possa intervir na A Rspnl da OM;
- g) a sua Z Aç a fim de confirmar o estudo realizado; e
- h) os comandos vizinhos e os existentes dentro da sua A Rspnl.

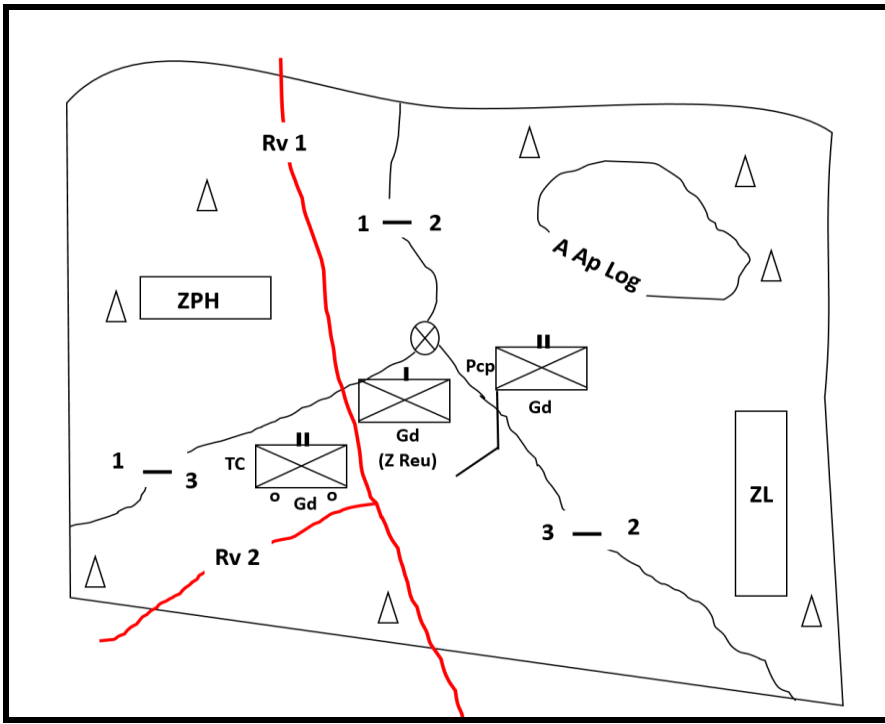


Fig 4-1 – Esquema de manobra com OM Gd como DEFAR

**4.4.17.2** Baseado nos dados obtidos do reconhecimento realizado e no estudo dos fatores da decisão, o comandante da OM Gd estabelece um plano de DEFAR, cujos principais tópicos são:

- a) dispositivo de vigilância a ser instalado na área de responsabilidade;
- b) ações contra força de guerrilha;
- c) controle da população civil (ligar-se com a 5ª Seç Esc Sp);
- d) proteção às instalações e aos eixos existentes;
- e) sistemas de alarme a serem instalados;
- f) planos de emprego para a reserva; e
- g) planos alternativos.

## 4.5 AS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE GUARDAS NA SEGURANÇA DE ESTRADAS PRINCIPAIS DE SUPRIMENTOS E ESCOLTAS DE COMBOIOS

**4.5.1** A segurança das estradas principais de suprimentos (EPS) e comboios tem por finalidade garantir o livre deslocamento da cauda logística e comboios em geral através do seu eixo, possibilitando a preservação dos meios em deslocamento e a ligação entre a tropa apoiadora e apoiada.



**4.5.2** Em uma operação de segurança de estradas principais de suprimentos e comboios, a OM Gd irá, normalmente, compor a força de segurança ou a reserva principal de uma força de segurança.

**4.5.3** Os meios empregados para a execução de uma segurança de EPS dependerão das características de cada missão, por meio do estudo das possibilidades e limitações de atuação do inimigo.

**4.5.4** A tropa mais apta a cumprir esse tipo de missão deve possuir, se possível:

- a) meios mecanizados leves – motocicletas e/ou viaturas não blindadas ou levemente blindadas que possibilitem a mobilidade e proteção necessárias ao cumprimento de cada missão;
- b) meios ópticos e de detecção – binóculos termais, com visão noturna e radares de vigilância terrestre que possibilitem a detecção do inimigo em situações de observação reduzida e a uma distância suficiente, que proporcione tempo para tomar as medidas de defesa necessárias;
- c) meios de observação – o apoio de Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas (SARP), em reforço ou em missões específicas, para possibilitar a detecção do inimigo a maior distância possível e proporcionar maior segurança à tropa apoiada; e
- d) meios de combate – utilização de armamento, individual e coletivo, que possibilite o engajamento do inimigo na maior distância possível, proporcionando segurança à tropa apoiada.

#### **4.5.5 SEGURANÇA DE ESTRADA PRINCIPAL DE SUPRIMENTO**

**4.5.5.1** As formas de proteção das estradas principais de suprimentos (EPS) e comboios variam de acordo com os fatores da decisão e com a extensão dos eixos. Em uma missão de segurança de eixo, as OM Gd realizarão as seguintes atividades:

- a) patrulhamento ao longo do eixo e em pontos críticos, a fim de manter o eixo trafegável;
- b) operação de postos de bloqueio e controle de vias (urbanas ou estradas) ao longo do eixo e nas penetrantes vicinais, a fim de impedir e controlar o acesso de força adversa ou, ainda, força inimiga à EPS;
- c) estabelecimento de uma cortina de vigilância sobre a EPS, a fim de mantê-la sob constante observação; e
- d) realização de escolha de comboios de suprimentos e outros, conforme determinação do Esc Sp.

**4.5.5.2** As vias de transporte podem ser protegidas pelo estabelecimento de uma série de postos de observação (PO) e pelo patrulhamento de toda a sua extensão. A constituição de uma reserva altamente móvel, localizada em posição central, pronta para ser empregada, de acordo com as informações recebidas dos PO e das patrulhas, é fator indispensável ao êxito dessa segurança.

**4.5.5.3** Os processos descritos a seguir formam a base para o planejamento da OM Gd na segurança das EPS.

**4.5.5.3.1 1º processo** – se as EPS a serem guardadas não forem longas, a OM Gd designará áreas de responsabilidade para as frações subordinadas. Pequenas forças são colocadas em determinadas partes do terreno que dominam, pela vista, as vias de acesso do inimigo, ao longo de determinados eixos. O Cmt OM Gd mantém centralizada uma reserva/força de reação altamente móvel para conter as ameaças inimigas que surgirem.

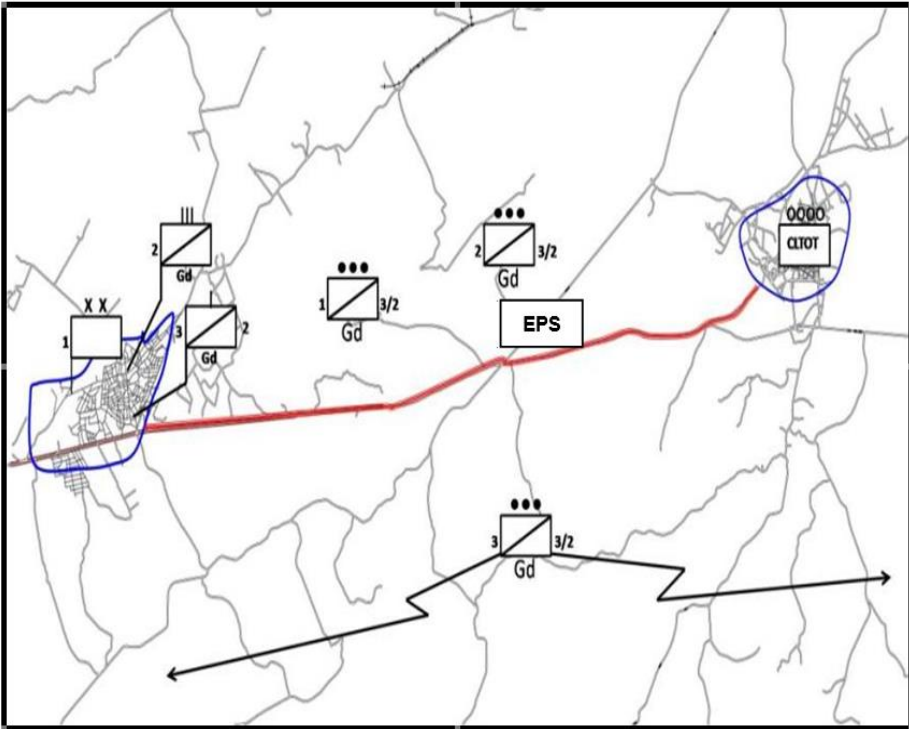


Fig 4-2 – Esquema de manobra com OM Gd na segurança de EPS/comboios – 1º processo

**4.5.5.3.2 2º processo** – se as EPS forem longas, ambos os flancos da estrada devem ser cobertos por uma série de PO. Esses PO alertam sobre a aproximação do inimigo. O restante da OM Gd será empregado para patrulhar as EPS e escoltar os veículos que se deslocam através da área ou poderá constituir pequenas reservas localizadas ao longo das EPS. O Cmt OM Gd controlará a reserva, grupando-a de tal forma que possa empregá-la por partes ou como um todo. Planos são preparados para o emprego da reserva nas prováveis áreas de atividades do inimigo.

**4.5.5.4** O elemento que estiver escoltando um comboio normalmente será organizado da seguinte forma:

- elementos de reconhecimento – à frente da formação, empregando técnicas de reconhecimento de eixo ou de zona;
- elementos de vigilância – localizados nos flancos e à retaguarda da força;
- elementos de escolta – integrados ao dispositivo do comboio, a fim de proporcionar a sua proteção aproximada; e
- força de reação/reserva – proporciona potência de fogo e ação de choque, engajando e destruindo os elementos inimigos em contato.

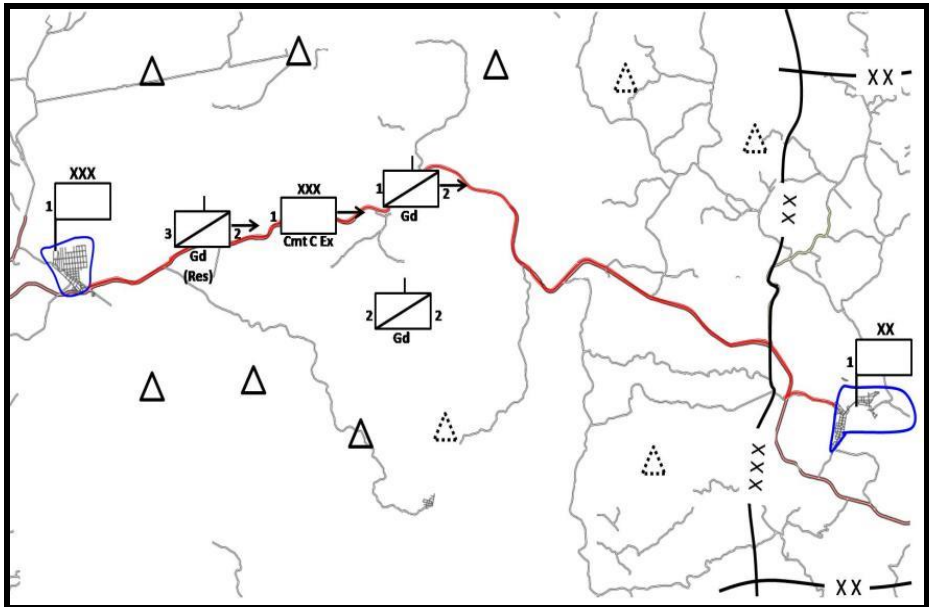


Fig 4-3 – Esquema de manobra com OM Gd na segurança de EPS/comboios – 2º processo

## 4.5.6 ESCOLTAS DE COMBOIO

**4.5.6.1** A escolta de comboio é realizada quando a OM Gd não dispuser de meios para proporcionar uma segurança contínua a toda a EPS. A força que tem a missão de escoltar um comboio realiza as seguintes atividades:

- reconhece a rota principal e alternativa que o comboio utilizará;
- mantém a rota do comboio livre de obstáculos;
- estabelece uma cortina de vigilância nos flancos, a fim de alertar e prevenir a força da ação do inimigo; e
- estabelece a segurança imediata do comboio a ser escoltado.

**4.5.6.2** O valor do elemento que executará a escolta pode variar, principalmente, em função do número de viaturas a serem escoltadas e das possibilidades de atuação do inimigo no eixo.

## **4.6 AS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE GUARDAS NA COOPERAÇÃO CIVIL-MILITAR**

**4.6.1** As ações de CIMIC ocorrem nos níveis operacional e tático. Decorrem das diretrizes estabelecidas pelos Assuntos Cívicos, que são normatizados nos níveis político e estratégico e destinam-se a atender aos interesses do Estado no teatro de operações/área de operações, por intermédio de atores cívicos e militares.

**4.6.2** As atividades CIMIC abrangem o apoio à missão e às comunidades, incluindo reparações e reconstrução de infraestruturas, apoio à educação e à instrução, ajuda alimentar, incremento das condições da saúde pública e apoio à administração cívica, o que possibilita a conquista da confiança da população.

**4.6.3** As capacidades comuns das OM Gd proporcionam uma aptidão para as atividades de apoio à cooperação civil-militar, no tocante à segurança de instalações, ao controle de trânsito, aos patrulhamentos ostensivos nas áreas de interesse. Além disso, as OM Gd poderão empregar recursos humanos para as atividades finalísticas que justificam as ações de CIMIC. Todavia, a coordenação dos trabalhos deve ser conduzida pelas células CIMIC, por se tratar de atividades com objetivos muito particulares, não fazendo parte da missão principal da OM Gd.

## CAPÍTULO V

### AS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE GUARDAS NO CERIMONIAL MILITAR

#### 5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

**5.1.1** Cerimonial é o conjunto de formalidades (regras e normas) a serem seguidas na organização de uma cerimônia oficial, em especial, definindo a sua seqüência lógica e regulando os diversos atos que a compõem.

**5.1.2** Todas as OM do EB devem estar em condições de conduzir o cerimonial militar. Contudo, as OM Gd possuem vocação especial para esse tipo de atividade, sendo imprescindível o seu treinamento constante.

**5.1.3** Essas formalidades têm por objetivo desenvolver e demonstrar o sentimento de disciplina, a coesão e o espírito de corpo pela execução, em conjunto, de movimentos que exigem energia, precisão e marcialidade. Além disso, buscam padronizar as atividades de homenagens coletivas que se tributam aos militares das Forças Armadas, de acordo com sua hierarquia, e às autoridades civis, caracterizando as honras militares.

**5.1.4** As peculiaridades que diferenciam as OM Gd, no contexto do cerimonial militar, são:

- a) **grau de relevância** – cerimonial executado para chefes de Estado, autoridades de primeiro escalão dos três poderes, comitivas diplomáticas e comandantes de forças armadas estrangeiras;
- b) **simbolismo** – emprego de símbolos que remontam às tradições da pátria, como: uniformes históricos; designações históricas; armamentos e outros meios de combate simbólicos de guerras passadas; réplicas de símbolos que evocam heróis nacionais; hinos, canções, dobrados e toques que evocam feitos heroicos do passado; bandas marciais; fanfarras; bandas de trombetas;
- c) **alto grau de especificidade** – emprego de formações atípicas ou mesmo únicas de tropas a pé e/ou montadas, bem como execução de comandos e de movimentos não convencionais de ordem unida;
- d) **liberdade criativa** – capacidade de inovar e surpreender o público por ocasião de apresentações em eventos cívico-militares;
- e) **impacto** – capacidade de impactar positivamente a imagem do Brasil perante a comunidade internacional; e
- f) **flexibilidade** – diante de tamanha complexidade na execução de atividades de cerimonial militar por parte das OM Gd, verifica-se, muitas vezes, a necessidade de as subunidades operacionais cumprirem esses tipos de missão.

**5.1.5** A execução de atividades de cerimonial militar possui um alto nível de complexidade. De modo geral, as OM Gd organizam-se da seguinte forma:

- a) uma ou mais SU para cerimonial a pé (guarda de honra, guarda bandeira a pé, guarda fúnebre), no caso dos batalhões de guardas;
- b) uma SU ou mais para cerimonial a cavalo (guarda bandeira a cavalo, escolta de honra hipomóvel), no caso dos regimentos de cavalaria de guarda;
- c) um pelotão para escoltas de honra de motocicletas, no caso dos batalhões de guardas; e
- d) uma banda de música dedicada ao cerimonial militar.

**5.1.6** Com base nas atividades citadas, as tropas de guarda devem estar aptas a realizar honras militares de qualquer natureza, adequando-se suas vestimentas e meios empregados às especificidades da OM Gd e seu histórico, apresentado no capítulo I.

**5.1.7** As honras militares prestadas pelas OM Gd são traduzidas por meio de:

- a) honras de recepção e despedida de autoridades em organizações militares;
- b) honras de gala;
- c) honras fúnebres; e
- d) outras atividades especiais de interesse do EB, por determinação do Esc Sp.



Fig 5-1 – Troca da guarda do Palácio do Planalto



Fig 5-2 – Escolta hipomóvel

## 5.2 HONRAS DE RECEPÇÃO E DESPEDIDAS DE AUTORIDADES EM ORGANIZAÇÃO MILITAR

**5.2.1** São denominadas honras de recepção e despedidas as homenagens prestadas às autoridades militares e civis ao chegarem a uma OM ou saírem dela e por ocasião de visitas e inspeções.

**5.2.2** Quando uma autoridade que visita uma OM tiver direito à guarda de honra e esta tenha sido determinada por autoridade competente, as honras serão prestadas de acordo com as normas específicas para essa atividade.

**5.2.3** As honras de recepção e despedidas envolvem as seguintes atividades:

- a) continência da guarda ao quartel à autoridade;
- b) recepção de autoridade no palanque;
- c) saída de autoridade do local da solenidade;
- d) apresentação de oficiais da organização militar; e
- e) despedida de autoridade.

**5.2.4** Vale salientar que a definição de uniforme para a atividade, o armamento a ser utilizado e o instrumento musical empregado nos toques e exórdios serão os característicos de cada OM Gd, atendendo às especificidades dos batalhões de guardas e dos regimentos de cavalaria de guarda.

**5.2.5** O detalhamento das atividades de honras de recepção e despedidas encontram-se no *Vade-Mécum* de Cerimonial Militar do Exército nº 03.



Fig 5-3 – OM Gd realizando honras de recepção

### 5.3 HONRAS DE GALA

**5.3.1** Honras de gala são homenagens prestadas diretamente pela tropa às altas autoridades, civis e militares da ativa, de acordo com a posição hierárquica que ocupam.

**5.3.2** Essa atividade de cerimonial militar envolve três tarefas distintas, que podem ser executadas ou não, de acordo com as peculiaridades da ocasião. São elas:

- a) guarda de honra;
- b) escolta de honra; e
- c) salva de gala.

**5.3.3** O detalhamento das atividades de honras de gala encontra-se nos *vademécuns* de Cerimonial Militar do Exército nº 01, nº 04 e nº 06.

#### 5.3.4 GUARDAS DE HONRA

**5.3.4.1** Guarda de honra é a tropa armada, especialmente postada para prestar homenagem às autoridades referidas no Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas.

**5.3.4.2** O efetivo previsto para cada tipo de guarda de honra varia de acordo com o grau hierárquico da autoridade. São previstas as correspondências descritas a seguir.



### 5.3.4.3 Um Batalhão ou Equivalente

**5.3.4.3.1** Para o Presidente da República, o Vice-presidente da República, o Presidente do Congresso Nacional e o Presidente do Supremo Tribunal Federal (nas sessões de abertura e encerramento de seus trabalhos), os chefes de Estado estrangeiros (quando de sua chegada à capital federal) e os embaixadores (quando da entrega de suas credenciais).

### 5.3.4.4 Uma Companhia ou Equivalente

**5.3.4.4.1** Para os ministros de Estado, o Superior Tribunal Militar (quando incorporado), os ministros plenipotenciários de nações estrangeiras, os enviados especiais, os governadores dos estados e do Distrito Federal (quando em visita de caráter oficial a uma OM) e para os ministros do Superior Tribunal Militar (este último quando determinado).

**5.3.4.4.2** Para os almirantes de esquadra, generais de exército e tenentes-brigadeiros (quando, por motivo de serviço, desembarcarem em uma guarnição militar e forem hierarquicamente superiores ao comandante dela).

**5.3.4.4.3** para todos os oficiais-generais (quando se tratar da primeira visita ou inspeção feita à OM que lhe for subordinada).

**5.3.4.5** Integrada à guarda de honra, a guarda bandeira é constituída com a finalidade de transportar e proteger o Pavilhão Nacional, o estandarte do Exército e o estandarte histórico da organização militar a que pertence.



Fig 5-4 – OM Gd realizando guarda de honra para o comandante do Exército

**5.3.4.6** O uniforme utilizado pela guarda bandeira geralmente é o mesmo determinado para a tropa que integra a guarda de honra. Entretanto, pelas peculiaridades históricas das OM Gd, o uniforme pode variar de acordo com as tradições da tropa. Com os uniformes históricos, o armamento utilizado será o comum à época ou seu similar.

**5.3.4.7** A competência para determinar a execução da guarda de honra, o dispositivo a ser adotado, o armamento a ser utilizado, bem como a sequência do cerimonial, encontram-se discriminados no *Vade-Mécum* de Cerimonial Militar do Exército nº 01 e nº 04.

### **5.3.5 ESCOLTAS DE HONRA**

**5.3.5.1** A escolta é uma honra de gala, prestada diretamente pela tropa, em homenagem a uma autoridade civil ou militar, de acordo com sua hierarquia.

**5.3.5.2** A energia, a precisão e a marcialidade na execução do cerimonial da escolta de honra, além de serem uma deferência à autoridade homenageada, refletem a disciplina, a coesão e o espírito de corpo da OM Gd que está realizando.

**5.3.5.3** A escolta de honra prestada pela OM Gd é formada por tropa a cavalo, motorizada ou de motocicleta, em princípio, constituída de um esquadrão hipomóvel, no caso dos regimentos de cavalaria de guarda, e de um pelotão de escolta de motocicletas, destinado a acompanhar as autoridades.

**5.3.5.4** A escolta de honra é realizada sempre que for determinada por autoridade superior, dentro da cadeia de comando, ao comandante da OM, ou pelo próprio visitante e, nesse caso, somente quando se tratar da primeira visita oficial ou inspeção feita à OM que lhe for subordinada.



Fig 5-5 – OM Gd realizando escolta de honra

**5.3.5.5** As seguintes autoridades têm direito à escolta de honra:

- a) **escolta a cavalo de valor esquadrão** – o Presidente da República, o Vice-presidente da República, os presidentes do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal (por ocasião das sessões de abertura e encerramento de seus trabalhos), os chefes de Estado estrangeiros (quando de sua chegada à capital federal), os embaixadores (quando da entrega de suas credenciais);
- b) **escolta a cavalo de valor pelotão** – os ministros de Estado, o presidente do Superior Tribunal Militar (por ocasião das sessões de abertura e encerramento de seus trabalhos), os ministros plenipotenciários de nações estrangeiras e os enviados especiais, os comandantes de Forças Armadas, os almirantes de esquadra, generais de exército e tenentes-brigadeiros (quando se tratar da primeira visita ou inspeção a uma organização militar que lhe for subordinada ou quando, por motivo de serviço, desembarcarem em guarnição militar e forem hierarquicamente superiores ao comandante dela), os governadores de estado e do Distrito Federal (quando em visita de caráter oficial a uma organização militar), os demais oficiais-generais (quando se tratar da primeira visita ou inspeção feita à OM militar que lhe for subordinada); e
- c) **escolta de honra motorizada ou de motocicletas** – independentemente do grau hierárquico ou da precedência da autoridade, o efetivo da escolta de honra será de valor pelotão ou equivalente.

**5.3.5.6** A escolta de honra pode formar a qualquer hora do dia ou da noite. Salvo determinação contrária, ela não se forma na retirada da autoridade homenageada.

**5.3.5.7** Caso outras tropas participem da escolta de honra juntamente com as OM Gd, sugere-se que a formação de motocicletas precedam a escolta, seguida da mecanizada, blindada ou motorizada, concluindo com a escolta a cavalo.

**5.3.5.8** O detalhamento das atividades de escolta de honra encontra-se no *Vade-Mécum* de Cerimonial Militar do Exército nº 06.



Fig 5-6 – OM Gd em escolta de honra com outras tropas

## 5.4 HONRAS FÚNEBRES

**5.4.1** Honras fúnebres são homenagens póstumas prestadas diretamente pela tropa aos despojos mortais de alta autoridade ou de militar da ativa, de acordo com a posição hierárquica que ocupava.

**5.4.2** Essa atividade de cerimonial militar envolve três tarefas distintas, que podem ser executadas ou não, de acordo com as peculiaridades da ocasião. São elas:

- a) guarda fúnebre;
- b) escolta fúnebre; e
- c) salva fúnebre.

**5.4.3** Detalhamentos das atividades de honras fúnebres encontram-se no *Vade-Mécum* de Cerimonial Militar do Exército nº 09.

### 5.4.4 GUARDA FÚNEBRE

**5.4.4.1** Guarda fúnebre é a tropa armada especialmente postada para render honras aos despojos mortais de militares e de altas autoridades.

**5.4.4.2** Ela consiste na disposição de militares, que poderão trajar uniformes de gala ou históricos, no trajeto a ser percorrido pelo féretro, de preferência na vizinhança da casa mortuária ou da necrópole.

**5.4.4.3** O efetivo previsto para cada tipo de guarda fúnebre varia de acordo com o grau hierárquico do homenageado.

- a) para o presidente da República – um destacamento composto de uma ou mais unidades;
- b) para os oficiais-generais – tropa no valor de uma unidade;
- c) para os oficiais superiores – tropa no valor de duas subunidades;
- d) para os oficiais intermediários – tropa no valor de uma subunidade;
- e) para os oficiais subalternos – tropa no valor de um pelotão;
- f) para aspirantes da Marinha, cadetes e alunos do Colégio Naval e das escolas preparatórias – tropa no valor de dois grupos de combate;
- g) para subtenentes e sargentos – tropa no valor de um grupo de combate; e
- h) para cabos, taifeiros e soldados – tropa no valor de uma esquadra.



Fig 5-8 – OM Gd realizando guarda fúnebre

**5.4.4.4** Atrelado ao conjunto de atividades da guarda fúnebre, as OM Gd devem estar aptas a constituir, também, a câmara ardente, na qual serão colocadas sentinelas ladeando o ataúde, dispostas de um mesmo lado, face a face, mantendo o armamento na posição de “em funeral, arma” e permanecendo com a cobertura.

**5.4.4.5** A câmara ardente do chefe do Poder Executivo será composta por aspirantes da Marinha e cadetes do Exército e da Aeronáutica, em revezamento.

**5.4.4.6** Detalhamentos das atividades de honras fúnebres encontram-se nas páginas de 11 a 14 do *Vade-Mécum* de Cerimonial Militar do Exército nº 09.

## **5.4.5 ESCOLTA FÚNEBRE**

**5.4.5.1** Escolta fúnebre é a tropa destinada ao acompanhamento dos despojos mortais do Presidente da República, de altas autoridades militares e de oficiais das Forças Armadas falecidos quando no serviço ativo.

**5.4.5.2** A escolta fúnebre procede, em regra, como a escolta de honra. Podendo ser motorizada ou a cavalo, acompanha o féretro fora do cemitério, normalmente entre a câmara ardente e o portão de acesso ao cemitério. A escolta poderá ser complementada por motocicletas, conforme orientação do escalão superior.

**5.4.5.3** Para acompanhar os despojos mortais de oficiais superiores, intermediários, subalternos e praças especiais, a escolta fúnebre formará a pé, descoberta, armada de sabre e ladeará o féretro apenas no percurso do portão do cemitério ao túmulo.

**5.4.5.4** O efetivo previsto para cada tipo de escolta fúnebre varia de acordo com o grau hierárquico do homenageado. São sugeridas as seguintes correspondências:

- a) para o Presidente da República – tropa a cavalo ou motorizada de efetivo equivalente a uma unidade;
- b) para os comandantes militares de Força – tropa a cavalo ou motorizada de efetivo equivalente a uma subunidade;
- c) para os oficiais-generais – tropa a cavalo ou motorizada de efetivo equivalente a um pelotão;
- d) para os oficiais superiores – tropa formada a pé, de efetivo equivalente a um pelotão;
- e) para os oficiais intermediários – tropa formada a pé, de efetivo equivalente a dois grupos de combate;
- f) para os oficiais subalternos, guardas-marinha e aspirantes – tropa formada a pé, de efetivo equivalente a um grupo de combate;
- g) para aspirantes da Marinha, cadetes e alunos do Colégio Naval e das escolas preparatórias: tropa formada a pé, composta de aspirantes da Marinha, cadetes ou alunos, correspondente ao efetivo de um grupo de combate; e
- h) as praças não têm direito à escolta fúnebre.





Fig 5-9 – OM Gd realizando escolta fúnebre

**5.4.5.5** Detalhamentos das atividades de honras fúnebres encontram-se nas páginas 14 e 15 do *Vade-Mécum* de Cerimonial Militar do Exército nº 09.

#### **5.4.6 SALVAS FÚNEBRES**

**5.4.6.1** Salvas fúnebres consistem na realização de tiros de salva por peças de artilharia, que apoiam, mas não constituem as OM Gd.

**5.4.6.2** Em caso de possível coordenação para essa atividade, os pormenores e a sequência das atividades de salvas fúnebres encontram-se na página 15 do *Vade-Mécum* de Cerimonial Militar do Exército nº 09.

### **5.5 OUTRAS ATIVIDADES**

**5.5.1** As OM Gd, devido ao seu caráter histórico e grau de adestramento para a ordem unida, podem ser designadas para realizar participações especiais nos seguintes eventos:

- a) formaturas de grande relevância;
- b) demonstrações de ordem unida;
- c) apresentações de bandas; e
- d) representações em eventos especiais;

**5.5.2** Para cada uma das atividades supramencionadas, caberá ao escalão superior emitir diretrizes especiais, alinhadas com o interesse do EB na exploração dessa importante vertente de Comunicação Social.



Fig 5-10 – Demonstração do pelotão de ordem unida sem comando



Fig 5-11 – Apresentação da Banda Marcial do Exército Brasileiro



## GLOSSÁRIO

## ABREVIATURAS E SIGLAS

**A**

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
A Rspnl	Área de Responsabilidade
ADA	Área de Defesa Avançada

**B**

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
BG	Batalhão de Guardas
BGP	Batalhão da Guarda Presidencial

**C**

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
C Dan	Controle de Danos
CIMIC	Cooperação Civil-Militar
Cmt	Comandante
Ct SEGAR	Controlador da Segurança de Área de Retaguarda

**D**

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
DEFAR	Defesa de Área de Retaguarda
DT	Defesa Territorial

**E**

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
EB	Exército Brasileiro
EFD	Estado Final Desejado
Elm	Elemento
EPS	Estrada Principal de Suprimento
Esc Sp	Escalão Superior

**F**

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
F Ter	Força Terrestre
FTC	Força Terrestre Componente

**G**

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
GLO	Garantia da Lei e da Ordem
GU	Grande Unidade

**L**

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
LAADA	Limite Anterior da Área de Defesa Avançada
LDS	Local de Destino Seguro

**M**

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
MC	Manual de Campanha
MD	Ministério da Defesa
MRE	Ministério das Relações Exteriores

**O**

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
OCCA	Operação de Cooperação e Coordenação com Agências
OM	Organização Militar
OM Gd	Organização Militar de Guardas
Op	Operações
Op Cmpl	Operação Complementar
Op Ev N Cmb	Operação de Evacuação de Não Combatentes
Op GLO	Operação de Garantia da Lei e da Ordem
Op Ofs	Operação Ofensiva
OSPF	Órgãos de Segurança Pública e de Fiscalização

**P**

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
PO	Posto de Observação
PSE	Posto de Segurança Estático

**S**

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
SARP	Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas
SEGAR	Segurança de Área de Retaguarda
SFC	Se For o Caso
SU	Subunidade

**Z**

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
Z Aç	Zona de Ação
ZD	Zona de Defesa



## REFERÊNCIAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. **NBR 6021** – Publicação Científica Impressa. Documentação. Rio de Janeiro, 2016.
- BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **Lista de Tarefas Funcionais**. EB70-MC-10.341. 1. ed. Brasília, DF: COTER, 2016.
- BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **Operações**. EB70-MC-10.223. 5. ed. Brasília, DF: COTER, 2017.
- BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **Posto de Segurança Estático**. EB70-CI-11.407. 2. ed. Brasília, DF: COTER, 2017.
- BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **A Cavalaria nas Operações**. EB70-MC-10.222. 1. ed. Brasília, DF: COTER, 2018.
- BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **Operação de Garantia da Lei e da Ordem**. EB70-MC-10.242. 1. ed. Brasília, DF: COTER, 2018.
- BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **Brigada de Cavalaria Mecanizada**. EB70-MC-10.309. 3. ed. Brasília, DF: COTER, 2019.
- BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **Processo de Planejamento e Condução das Operações Terrestres**. EB70-MC-10.211. 2. ed. Brasília, DF: COTER, 2020.
- BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **Regimento de Cavalaria Mecanizado**. EB70-MC-10.354. 3. ed. Brasília, DF: COTER, 2020.
- BRASIL. Exército. Comando do Exército. **Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército**. EB10-IG-01.002. 1. ed. Brasília, DF: Comando do Exército, 2011.
- BRASIL. Exército. Estado-Maior do Exército. **Esquadrão de Cavalaria Mecanizado**. C 2-36. 1. ed. Brasília, DF: EME, 1982.
- BRASIL. Exército. Estado-Maior do Exército. **Abreviaturas, Símbolos e Convenções Cartográficas**. C 21-30. Brasília, DF: EME, 2002.
- BRASIL. Exército. Estado-Maior do Exército. **Batalhões de Infantaria**. C 7-20. 3. ed. Brasília, DF: EME, 2003.
- BRASIL. Exército. Estado-Maior do Exército. **Estado-Maior e Ordens**. C 101-5. 2. ed. vol. 1 e 2. Brasília, DF: EME, 2003.

BRASIL. Exército. Estado-Maior do Exército. **Operações em Ambiente Interagências**. EB20-MC-10.201. 1. ed. Brasília, DF: EME, 2013.

BRASIL. Exército. Estado-Maior do Exército. **Catálogo de Capacidades do Exército 2015 - 2035**. EB20-C-07.001. Brasília, DF: EME, 2015.

BRASIL. Exército. Estado-Maior do Exército. **Movimento e Manobra**. EB20-MC-10.203. 1. ed. Brasília, DF: EME, 2015.

BRASIL. Exército. Estado-Maior do Exército. **Glossário de Termos e Expressões para Uso no Exército**. EB20-MF-03.109. 5. ed. Brasília, DF: EME, 2018.

BRASIL. Exército. Estado-Maior do Exército. **Doutrina Militar Terrestre**. EB20-MF-10.102. 2. ed. Brasília, DF: EME, 2019.

BRASIL. Exército. Secretaria-Geral do Exército. **Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército nº 01**. Guarda de Honra. 1. ed. Brasília, SGEx, 2000.

BRASIL. Exército. Secretaria-Geral do Exército. **Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército nº 02**. Passagem de Comando. 1 ed. Brasília, SGEx, 2000.

BRASIL. Exército. Secretaria-Geral do Exército. **Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército nº 03**. Honras de Recepção e Despedida de Autoridade na OM. 1. ed. Brasília, SGEx, 2001.

BRASIL. Exército. Secretaria-Geral do Exército. **Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército nº 04**. Guarda-Bandeira. 4. ed. Brasília, SGEx, 2001.

BRASIL. Exército. Secretaria-Geral do Exército. **Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército nº 06**. Escolta de Honra e Salvas de Gala. 1. ed. Brasília, SGEx, 2001.

BRASIL. Exército. Secretaria-Geral do Exército. **Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército nº 09**. Honras Fúnebres. 1. ed. Brasília, SGEx, 2002.

BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. **Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas**. MD33-M-02. 3. ed. Brasília, DF: MD, 2008.

BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. **Doutrina de Operações Conjuntas**. MD30-M-01. 1. ed. Brasília, DF: MD, 2011.

BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. **Glossário das Forças Armadas**. MD35-G-01. 5. ed. Brasília, DF: MD, 2015.

BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. **Operações Interagências**. MD33-M-12. 2. ed. Brasília, DF: MD, 2017.

BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. **Manual de Operações de Evacuação de Não Combatentes**. MD33-M-08. 3. ed. Brasília, DF: MD, 2020.





**COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES  
CENTRO DE DOCTRINA DO EXÉRCITO  
Brasília, DF, 18 de junho de 2021  
[www.cdoutex.eb.mil.br](http://www.cdoutex.eb.mil.br)**